



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

3ª VARA CÍVEL

RUA JOSE COLOMBO, 45, ., MORRO DO OURO - CEP 13840-065,

Fone: 19 38917910, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacu3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007206-44.2014.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Itau Unibanco S/A**  
 Executado: **MECANICA SETE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Mauricio Lira Cury (24191)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 362.2019/017005-4 com carro próprio, em 18-11-19, às 16:00 h, dirigi-me a Rua Padre Anchieta, n° 565, Vila Paraíso, onde encontrei o bem indicado à constrição na garagem do imóvel, e aí sendo, **PROCEDI À PENHORA do veículo: “I/TOYOTA HILUX SW 4, 1997/1998, VERDE, PLACAS CMD-5266, A GASOLINA, RENA VAN 695563629”. Bem em perfeito estado de conservação e funcionando. Avalio em R\$ 27.450,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais-Ref. Tabela Fipe)**, conforme auto que segue. Em seguida, **INTIMEI a empresa executada MECANICA SETE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na pessoa de Maria Julia Baiochi Moreira, R.G. n° 9.023.780-8 SSP-SP e CPF 332.297.648-38,** da penhora e avaliação realizadas, para que caso queira, ofereça impugnação no prazo de 15 dias, na forma e sob as penas da lei, a qual ficou de tudo bem ciente, aceitando o encargo de depositária fiel do bem, bem como informou ter poderes para representar a executada. Nada mais. Condução: R\$ 79,59 – Guia n° 5405.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 23 de novembro de 2019.

Número de Cotas: 01

